



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 122 - Fone/Fax (046) 3252-2233

Cx. Postal 116, e-mail- camaramclevelandia@wln.com.br.

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

CLEVELÂNDIA – PROTAL DO SUDOESTE

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº004/2009

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU MARCOS ANTONIO LOYOLA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Súmula: “ Concede licença maternidade à Vereadora Rafaela Martins Losi.”

Art. 1º Fica concedido licença maternidade à Vereadora Rafaela Martins Losi, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar de 13 de outubro de 2009.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia em 19 de outubro de 2009.

Marcos Antonio Loyola
Presidente do Legislativo Municipal.